## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS



## NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCESSO DE DESIGNAÇÕES

A Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – presta os seguintes esclarecimentos à sua Comunidade Acadêmica, concernente à pauta específica – DESIGNAÇÕES –, e assim se posiciona:

- 1) Não existe por parte da gestão da Unimontes qualquer critério de distinção para as categorias de professores (designados e efetivos). A única diferença eminente está na natureza do vínculo do profissional com a instituição, ou seja, o docente efetivo tem seu vínculo regido por meio da Lei nº 15.463/2005, e o docente designado tem seu vínculo regido pela Lei nº 10.254/90, para contratos temporários, com início e fim bilateralmente estabelecido (vide § 5º do art. 10 desta Lei).
- 2) A Unimontes mantém o pleno respeito ao exercício da docência, independentemente do vínculo, mas observadas as legislações que o amparam. Tanto que, em nenhuma circunstância, qualquer professor, independente de sua vinculação à Universidade, foi colocado em situação de "constrangimento ou exploração" por parte desta Reitoria.
- 3) Não houve, como de fato não há, nenhum constrangimento ou coação em relação a qualquer professor que tenha participado do movimento grevista. Pelo contrário, é de conhecimento público que todos estes professores continuaram recebendo os seus vencimentos integralmente até o período relativo ao término do contrato.

## **EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO ATUAL:**

- 1) Os contratos devem atender ao disposto nas Resoluções de nº 157 e 158/CEPEx/2015.
- 2) As designações serão realizadas a partir da definição do Calendário Escolar.
- 3) A gestão superior da Universidade tem todo o interesse em possibilitar a realização de contratos contemplando a reposição das atividades, conforme o Calendário Escolar dos anos de 2016 e 2017 observados contratos específicos para cada ano –.
  Há na legislação vigente o condicionante de que o período do contrato deve coincidir com o Calendário Escolar, o que torna necessário, portanto, aguardar o seu estabelecimento pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Assim, reitera-se que, tão logo seja definido o Calendário Escolar, será possível então estabelecer o período de realização dos contratos.

É compromisso desta Reitoria realizar todas as gestões institucionais a seu alcance na defesa desta Universidade pública, em observância aos legítimos anseios da Comunidade Acadêmica. Reitera, ainda, seu firme propósito de continuar o diálogo aberto e franco, considerando a necessária compreensão e disposição coletiva para o entendimento.

Montes Claros, aos 25 de agosto de 2016.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros